

Cada candidato deve analisar os documentos solicitados e apresentar somente os que condizem com a situação socioeconômica do seu grupo familiar

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	Comprovante dos períodos letivos cursados em escola pública (Histórico e Certificado)
	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição.
	Laudo médico atestando a deficiência, quando for o caso.
	Comprovante de encerramento de matrícula em IES pública, quando for o caso
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR	Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone
	Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
	Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório;
COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
	Certidão de Nascimento (para quem não possuir nenhum dos documentos acima)
COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL	Certidão de Casamento
	Atestado de União Estável (Declaração Cartório)
	Certidão de Casamento no Religioso
	Comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito, quando for o caso.
	Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar.
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e Cópia)
	Declaração que não possui CTPS (Reconhecida em Cartório)
IR	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR	Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
	Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou horas extras;
	Declaração trabalho informal ou eventual (Reconhecida em Cartório)
	Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão contendo o valor BRUTO recebido.
	Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar;
	Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
	Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
	Notas fiscais de vendas de produtos dos últimos seis meses (produtores rurais);
	Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
Declaração que não possui renda (Reconhecida em Cartório)	

Conforme consta na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que, eventualmente forem julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou ao grupo familiar.